

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL

DESPACHO N.º 449/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 417/22-OG, de 14 de dezembro, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Vila Real, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Comandantes dos Destacamentos, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
 - a) Capitão de Infantaria Andreia Sofia Carloto Pinto Miranda, Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real;
 - b) Capitão de Infantaria Luís Miguel Ferreira de Sousa, Comandante do Destacamento de Trânsito de Vila Real;
 - c) Capitão de Infantaria Orlando Ribeiro Rego, Comandante do Destacamento Territorial de Chaves;
 - d) Tenente de Infantaria João Pedro Oliveira Ribeiro, Comandante Interino do Destacamento de Intervenção.
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 22 de novembro de 2022.
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

20 de dezembro de 2022. – O Comandante do Comando Territorial de Vila Real,
João Miguel Ribeiro de Brito, Coronel

